



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 10 de novembro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2553



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 1.098/2023)	2
PORTARIA (Nº 1.109/2023)	3
PORTARIA (Nº 1.110/2023)	4
PORTARIA (Nº 1.111/2023)	5
PORTARIA (Nº 1.112/2023)	6
PORTARIA (Nº 1.113/2023)	7
PORTARIA (Nº 1.114/2023)	8
PORTARIA (Nº 1.115/2023)	9
PORTARIA (Nº 1.116/2023)	10
PORTARIA (Nº 1.117/2023)	11
PORTARIA (Nº 1.118/2023)	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ELEIÇÃO SINDICAL PARA TRIÊNIO 2024/2026)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 1.098/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 1.098/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Cessão de servidor público municipal da Secretaria de Meio Ambiente, deste município ao Governo do Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória/BA, considerando a necessidade da Administração Pública deste município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **CEDIDO** o servidor público municipal Sr. **RAMON DE SÁ AMARAL**, portador do RG: Nº 5120879 SSP/GO, Matrícula Funcional n º 4595/01, ocupante do cargo de Biólogo, ao Governo da Bahia – Secretaria de Educação Estadual.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.109/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.109/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento a Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA CELESTE AVELINO PEREIRA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº.727/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 23/11/2023 a 22/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.11.10 16:15:08
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.110/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.110/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento a Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARILENE MARIA GUIMARÃES**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3239/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.11.10
16:21:22 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.111/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.111/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento ao Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **ANDERSON LEÔNICIO TAVARES**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3249/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.11.10
16:26:35 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.112/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.112/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento ao Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3160/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.11.10
16:32:01 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.113/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.113/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento ao Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **APARECIDO MACIEL MARQUES DOS
ANJOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de
VIGIA, cadastro nº. **3913/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de
2022 a 2023, que serão gozadas do dia 10/12/2023 a 08/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY
NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.11.10
16:34:03 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.114/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.114/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento ao Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **ARLON DOURADO DA SILVA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **4857/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.11.10
16:42:56 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.115/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.115/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento ao Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **FLORISVAL MARQUES DA SILVA**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3159/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY
NUNES
GRIPP:723843957
34

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.11.10
16:49:14 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.116/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.116/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento a Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **JESULINA XAVIER LEÃO SANTOS**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3180/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.11.10
16:51:21 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.117/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.117/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento a Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **4714/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY
NUNES
GRIPP:723843957
34

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.11.10
16:56:21 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.118/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.118/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento a Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **NELCI DE SOUZA RAMOS**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3157/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de novembro de 2023.

EDER TONY

NUNES

GRIPP:723843957

34

Assinado de forma digital

por EDER TONY NUNES

GRIPP:72384395734

Dados: 2023.11.10

16:58:30 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ELEIÇÃO SINDICAL PARA TRIÊNIO 2024/2026)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SINDICAL PARA O TRIÊNIO DE 2024
A 2026**

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais- SINDSEP**, através da Comissão Eleitoral devidamente formada e investida dos poderes necessários para coordenar o processo sucessório, anuncia a realização de eleições para escolha da nova diretoria, para triênio de 2024/2026 de acordo com os termos e condições estabelecidos no **capítulo III** do nosso Estatuto, que dispõe sobre o processo eleitoral. Os membros elegíveis são convidados a participarem deste momento democrático destinado a escolher a nova diretoria e pedagogicamente aprofundar o aprimoramento da política sindical.

Pelo presidente edital, nós da Comissão Eleitoral, fazemos saber que no dia 08 (oito) de Dezembro do corrente ano, no período das 08h00 às 17h00, na sede desta entidade, será realizada eleição para composição da Diretoria, ficando aberto o prazo para o registro de chapas até o dia 14 (catorze) de Novembro contando do dia seguinte à publicação do recebimento deste Edital, nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto.

A documentação será recebida na secretaria do SINDSEP em horário comercial, ou por um membro da comissão, mediante recibo, acompanhado de todos os documentos exigidos de todos os membros da chapa para o registro, sendo eles:

Antecedentes criminais;

Comprovante de filiação de acordo o estatuto, art. 26, 27, parágrafo único;

Documentos pessoais (CPF, RG, Título Eleitoral);

Comprovante de residência;

Telefone;

A secretaria funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h00 às 17h00, onde se encontrará à disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo.

A impugnação de candidaturas deverá ser realizada unicamente ao dia 16 (dezesesseis) de Novembro e, a defesa no dia posterior, qual seja, 17 (dezesete) de Novembro.

O deferimento dos registros, bem como, divulgação das chapas acontecerá no dia 18 (dezoito) de Novembro.

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE PARA VOTAR E SER VOTADO:

Os requisitos de elegibilidade estão presentes no artigo 26 e 27 do Estatuto, sendo:

Art. 26- Terão direito a voto todos os associados no gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único: Só poderá exercer o direito de voto o sócio filiado ao Sindicato até, no mínimo, 02 (dois) mês antes das eleições e quites com as suas respectivas contribuições ao Sindicato.

Art. 27- Poderá votar e ser votado o associado no gozo de seus direitos sociais

Parágrafo Único: para o exercício do direito de ser votado é necessário que o sócio conte com, no mínimo, 12 (doze) meses como Servidor Municipal e, no mínimo, 06 (seis) meses filiados ao Sindicato.

CARGOS A SEREM ELEITOS

- I. **Presidente**
- II. **Vice-Presidente**
- III. **Secretário Geral**
- IV. **1º Secretário**

- V. Tesoureira
- VI. Diretor de Formação Sindical
- VII. Diretor Social
- VIII. Diretor de Aposentadoria
- IX. Diretor de Comunicação
- X. Diretor Jurídico

DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL:

Art.33- Será considerada eleita, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

- Publicação do Edital-08/11
- Data limite para inscrição de candidaturas: 14/11
- Impugnação das candidaturas: 16/11
- Defesa: 17/11
- Deferimento dos registros: 18/11
- Eleição: 08/12
- Anuncio do resultado: 08/12

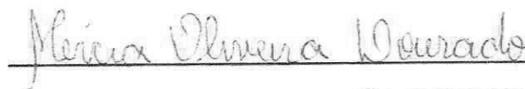
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Todos os membros elegíveis são incentivados a participar do processo eleitoral.
- O voto é secreto e confidencial.
- Qualquer forma de intimidação ou coerção de eleitores é estritamente proibida.
- Os resultados das eleições serão finais e vinculativos.

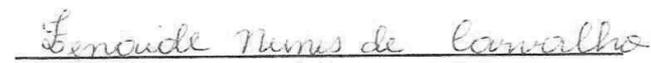
Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato com a Comissão Eleitoral.

Santa Maria da Vitória- BA, 08 de Novembro de 2023.

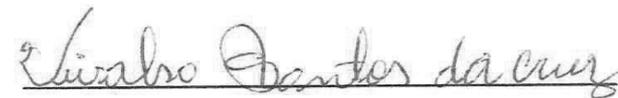
Atenciosamente,



MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL



MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL



MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL